



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Requerimento nº 397

/2026.

Autoria: Deputado Sinésio Campos
Deputado Cristiano D'ângelo

Assunto: Requer à Mesa Diretora da Casa, com a aquiescência do soberano plenário, na forma regimental, **solicitação de tramitação em Regime de Urgência do PL 70/2026 - Projeto de Lei Ordinária que REVOGA a Lei nº 6.173, de 29 de dezembro de 2022 que Dispõe sobre as Taxas dos Serviços de Defesa Animal e Vegetal, Inspeção Animal, Agrotóxicos, Insumos Veterinários, Organismos Aquáticos, Taxa de Defesa Animal, Taxa de Defesa Sanitária e Taxa de Indenização, no Estado do Amazonas, e dá outras providências.**

Senhor Presidente,
Senhoras Deputadas,
Senhores Deputados:

JUSTIFICATIVA

A proposição legislativa visa à revogação integral da Lei nº 6.173/2022, que instituiu taxas relativas aos serviços de defesa animal e vegetal, inspeção e fiscalização executados pela Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF. Embora criada com o propósito de fortalecer a política de defesa sanitária, a aplicação da norma tem gerado impactos negativos ao setor produtivo, especialmente em razão do aumento de custos e da ampliação da burocracia.

A realidade amazônica, marcada por grandes distâncias e elevados custos logísticos, torna o peso das taxas ainda mais significativo para pequenos e médios produtores, base da economia agropecuária estadual. A multiplicidade de cobranças e a complexidade do sistema dificultam a regularização das atividades, criando desproporção entre os valores exigidos e os serviços efetivamente prestados.

Do ponto de vista jurídico, destaca-se que as taxas devem guardar correspondência com o custo da atividade estatal específica, sob pena de assumirem caráter meramente arrecadatório, em afronta aos princípios da razoabilidade e da justiça tributária. Ademais, o encarecimento regulatório pode estimular a informalidade, prejudicando a fiscalização sanitária, a arrecadação e a proteção da saúde pública e do meio ambiente.

Reconhece-se a importância do fortalecimento da defesa agropecuária, mas defende-se a construção de modelo mais equilibrado e compatível com as particularidades regionais. Assim, a revogação da Lei nº 6.173/2022 revela-se medida necessária para possibilitar a elaboração de nova normativa mais justa, proporcional e transparente, razão pela qual se requer o apoio dos Parlamentares para sua aprovação.

Requeiro à Mesa Diretora da Casa, com a aquiescência do soberano plenário, na forma regimental, **solicitação de tramitação em Regime de Urgência do PL 70/2026 - Projeto de Lei Ordinária que REVOGA a Lei nº 6.173, de 29 de dezembro de 2022 que Dispõe sobre as Taxas dos Serviços de Defesa Animal e Vegetal, Inspeção Animal, Agrotóxicos, Insumos Veterinários, Organismos Aquáticos, Taxa de Defesa Animal, Taxa de Defesa Sanitária e Taxa de Indenização, no Estado do Amazonas, e dá outras providências.**

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, aos 11 dias do mês fevereiro de 2026.

Prof. SINÉSIO CAMPOS
Deputado Estadual – Líder do PT/AM
Corregedor/Aleam.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

DANIEL D JUDA PEREIRA DE ALMEIDA - DEPUTADO(A) - EM 11/02/2026 14:19:14
PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - DEPUTADO(A) - EM 11/02/2026 14:18:44
JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 11/02/2026 14:01:15
WANDERLEY CALDEIRA MONTEIRO - DEPUTADO(A) - EM 11/02/2026 13:50:29
CRISTIANO DA SILVA DANGELO - DEPUTADO(A) - EM 11/02/2026 13:09:35
ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 11/02/2026 12:31:37
SINESIO DA SILVA CAMPOS - DEPUTADO(A) - EM 11/02/2026 12:23:51
CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 11/02/2026 12:23:39

